



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2021

DECRETO Nº 45/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 662/95, de 05 de outubro de 1995 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Miriam de Souza Marcelani
Suplente: Paula Regina Magnusson de Souza Talmeli

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Linerci Aparecida Caconde
Suplente: Luciano Aurélio Pezzuto

III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

Titular: Flávia Cedrinho
Suplente: Edimilson Alves da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paloma Hayashi de Lima
Suplente: Alessandra Angélica Carnaval

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edna da Silva Santos Germano
Suplente: Thiago Bueno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

VI – Representantes de Entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da crianças e do adolescente, representantes de classe e sociedade civil:

Titular: Padre Marcelo Pereira de Andrade
Suplente: Elisângela de Moura Machado Kiche

Titular: Eneida Lis Martins Gonçalves
Suplente: Sinara Cristina Mantovani Leandro

Titular: Raquel Oliveira Marques
Suplente: Júlia Eridan Angelo

Titular: Maria Amélia Zamariolli Serra
Suplente: Roberta Rita dos Santos Valdevitti

Titular: Maria Rita Lopes Passarelli
Suplente: Kailaine Karen Frutuoso

Art. 2º Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 83/2017 e alterações.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2019.


VALERIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças